

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JORGE DA SILVA BARBOSA FILHO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 529766

DECRETO Nº 580, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 45.238.766,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.238.766,65 (Quarenta e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309114928730 - Defensoria Pública	0301	339014	143.775,00
301010309114928730 - Defensoria Pública	0301	339030	23.625,00
301010309114928730 - Defensoria Pública	0301	339033	180.000,00
301010309114928730 - Defensoria Pública	0301	339036	30.000,00
301010312214927654 - Defensoria Pública	0301	339039	250.000,00
301010312214927654 - Defensoria Pública	0301	449039	705.000,00
301010312214928441 - Defensoria Pública	0301	449052	846.280,18
301010312214928441 - Defensoria Pública	0315	449052	175.097,48
712011012212978339 - HOL	0669	319096	112.000,00
712011030215078288 - HOL	0669	339030	372.030,39
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339036	50.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339037	450.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	200.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	50.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	20.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	40.000,00
792031854114978689 - FCA	0316	339039	700.000,00
901011012212978339 - FES	0349	319004	315.000,00
901011012212978339 - FES	0349	339008	3.750,00
901011012212978339 - FES	0349	339047	66.000,00
901011012815078924 - FES	0349	339014	471.544,48
901011012815078924 - FES	0349	339018	18.000,00
901011012815078924 - FES	0349	339030	143.980,66
901011012815078924 - FES	0349	339033	519.464,93
901011012815078924 - FES	0349	339036	1.279.953,51
901011012815078924 - FES	0349	339039	898.298,38
901011012815078924 - FES	0349	339047	432.000,00
901011030215008230 - FES	0349	339030	147.830,00
901011030215008230 - FES	0349	339039	154.300,00
901011030215078877 - FES	0349	335043	18.266.357,86
901011030215078878 - FES	0349	334181	4.184.536,57
901011030215078878 - FES	0349	335043	8.617.495,07
901011030215078878 - FES	0349	339030	170.585,10
901011030215078878 - FES	0349	339039	5.101.346,57
901011030515078302 - FES	0349	339039	50.715,47
901011033112978311 - FES	0349	339046	45.200,00
901011033112978312 - FES	0349	339049	4.600,00
TOTAL			45.238.766,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 581, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 342.575,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 342.575,01 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	342.575,01
TOTAL			342.575,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	342.575,01
TOTAL			342.575,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 529767

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 546/2020-CCG DE 3 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/169406,

R E S O L V E:

autorizar o servidor PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, matrícula funcional nº 5313600/1, a movimentar, no período de 4 de março a 2 de abril de 2020, *Em Conjunto* com SOLANO NAZARENO POJO DE SOUZA, Coordenador Financeiro, matrícula funcional nº 5945580/1, a Conta Eletrônica do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, inclusive assinando Relações Externas de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE MARÇO DE 2020.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 547/2020-CCG DE 3 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2020/76008,

R E S O L V E:

I. exonerar EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

II. nomear FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE MARÇO DE 2020.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 548/2020-CCG DE 3 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2020/76008,

R E S O L V E:

I. exonerar FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de fevereiro de 2020.